



ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

REGULAMENTO GERAL DAS SECÇÕES

O presente Regulamento é aplicável a todas as secções do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.), sem prejuízo do preceituado nos Estatutos e Regulamento Interno e visa estabelecer e regulamentar a relação entre estas e o clube, nas partes que lhe sejam respetivamente aplicáveis.

Todos os que façam parte de uma secção do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.), em qualquer situação, devem estar conscientes que representam o seu nome e a sua imagem, e que o facto de lhe pertencer, é uma honra e um privilégio.

1º ARTIGO

(SECÇÕES – MODALIDADES)

1 - O ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.) é uma unidade mas pode constituir, na sua organização, vários setores no desenvolvimento de diferentes atividades ou modalidades desportivas. Tais setores são designadas de "Secções".

2 - Conforme o Regulamento Interno do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.) estas secções, que gozam de autonomia, devem adaptar-se às características do Clube partilhando os mesmos objetivos e missão, no quadro de respeito dos Estatutos.

3 - Qualquer Secção constituída no ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.) tem de ser analisada e aprovada pela Direção.

4 – Qualquer regulamento específico da Secção deve ser, no quadro de respeito dos Estatutos, ser aprovado em sede de reunião de Assembleia Geral do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.).

2º ARTIGO

(AUTONOMIA)

1 - Constitui autonomia a faculdade, reconhecida à Secção pelos Estatutos e Regulamento Interno, de tomar decisões nos domínios da organização pedagógica, da organização curricular, da gestão dos recursos humanos e da gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira, no quadro das funções, competências e recursos que lhe forem atribuídos.

2 - A extensão da autonomia depende da dimensão e da capacidade da Secção, e o seu exercício supõe a prestação de contas à Direção do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.).

3 - São instrumentos do processo de autonomia:

- O Projeto Desportivo da Secção - elaborado para um horizonte de dois anos, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais a Secção se propõe cumprir a sua função;
- Os diferentes regulamentos da Secção - que definem o seu regime de funcionamento, bem como os direitos e os deveres de todos os seus colaboradores e atletas;

ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

N I B : 0045 6020 4008 3148846 58

Sede: Avenida dos Aviadores, n.º15 - 7580-151 Alcácer do Sal

Telefone: 265 622 450 Telemóvel: 964 945 113

Fax: 265 622 450 Email: alcacerense@gmail.com



ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

c) O Plano Anual de Atividades - documento de planeamento, que define, em função do Projeto Desportivo da Secção, os objetivos, o orçamento, as formas de organização e de programação das atividades e que procedem à identificação dos recursos necessários à sua execução.

3º ARTIGO

(CONSTITUIÇÃO)

1 - A Secção é composta por associados contribuintes no pleno gozo dos seus direitos e por tempo indeterminado.

2 - A secção é constituída, sempre em número ímpar, por um mínimo de três associados contribuintes, um dos quais é nomeado, como coordenador, pela direção do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.).

3 – A coordenação da secção funciona por períodos de dois anos, de preferência, coincidentes com o início e o final do mandato dos órgãos sociais do clube;

4 - Em particular, a secção deve aprovar:

a) O Projeto Desportivo e o Plano de Atividades da Secção, em autonomia mas partilhando os mesmos objetivos e missão, no quadro de respeito do estatuído pelo clube.

b) As formas de organização a adotar, regulamentos específicos da secção, estruturam-se em autonomia mas partilhando os mesmos objetivos e missão, no quadro de respeito do estatuído pelo clube.

5 - A Secção deve apoiar a Direção do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.), na gestão e elaboração dos seus Projetos e Planos de Atividades;

6 – A Secção tem de contribuir para o orçamento do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.).

4º ARTIGO

(COMPETÊNCIAS DA SECÇÃO)

1 – Compete a cada secção:

a) A distribuição de tarefas que será estabelecida entre todos os seus membros, imediatamente a seguir à sua tomada de posse perante a Direção do Clube;

b) Ser responsável pela manutenção e conservação de todo o material afeto á sua atividade por si adquirido e, eventualmente por aquele que lhe for disponibilizado pela Direção do Clube;

c) Comunicar à Direção do Clube todas as ocorrências que possam envolver o bom nome do Clube;

d) Prestar contas regularmente à Direção da sua atividade, de três em três meses, sem prejuízo de o fazerem sempre que por motivos justificados, sejam solicitados para esse fim quer pela Direção quer pelo Conselho Fiscal.

2 - É vedado às secções sem prévia auscultação e deliberação da Direção:

a) A aquisição de equipamentos desportivos que não estejam de acordo com o artigo 10º do Regulamento Interno;

b) A contração de empréstimos de qualquer tipo;

c) A emissão de recibos sem terem a aprovação e a concordância da Direção;

ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

N I B : 0045 6020 4008 3148846 58

Sede: Avenida dos Aviadores, n.º15 - 7580-151 Alcácer do Sal

Telefone: 265 622 450 Telemóvel: 964 945 113

Fax: 265 622 450 Email: alcacerense@gmail.com



ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

5º ARTIGO

(SETORES DA SECÇÃO)

- 1 - A secção organiza-se em diversos setores, isto é, diferentes escalões, graus ou níveis.
- 2 – Esses setores terão duas componentes distintas, mas complementares: a formação e a competição.
- 3 – Cada um desses setores é composto por diretor responsável, formador(es) e massagista. Só poderão integrar este setor outros elementos devidamente aprovados pela secção.

6º ARTIGO

(DOS ATLETAS)

- 1 – Os atletas, integrados numa secção, devem respeitar o Regulamento da Secção, o Regulamento Interno e os Estatutos do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.).
- 2 - Todos os atletas devem constar de uma lista de telefones, e eventualmente de email, de todos os elementos da secção, para que se possam contactar.
- 3 - Todo o material que se ponha á disposição dos atletas é propriedade do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.), e estes devem usá-lo de acordo com as indicações.
- 4 - Todos os atletas, inscritos pela secção, assumem a condição de sócio do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.) na categoria de sócio atleta, sem prejuízo de, no caso dos atletas com mais de dezoito anos poderem ser sócios contribuintes.

7º ARTIGO

(DOS FORMADORES/TREINADORES)

- 1 - Os formadores / treinadores de uma secção são os exclusivos responsáveis por todos os assuntos referentes às vertentes técnicas e desportivas de cada equipa.
- 2 - Compete aos formadores / treinadores colaborar e assumir a parte de responsabilidades inerente á secção.
- 3 - Aos formadores / treinadores de uma secção, e porque fazem parte da organização interna do clube, é exigido que também sejam sócios contribuintes, obrigados ao cumprimento das obrigações decorrentes de tal facto e, evidentemente, beneficiando de todas as regalias que também lhe são devidas.

8º ARTIGO

(DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO)

- 1 - Aos Pais e Encarregados de Educação, o ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.) solicita que:
 - a) Colaborem com a secção;
 - b) Colaborem para o normal desenvolvimento das atividades dos atletas, nomeadamente através do atempado pagamento das suas quotizações e ou mensalidades suplementares;
 - c) Apoiem e sugiram a realização de eventos e outras iniciativas;
 - d) Se comportem sempre no sentido de dignificar o ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.).
- 2 - Aos Pais e Encarregados de Educação, pela sua importância social, será solicitada a sua inscrição como sócio contribuinte do clube, passando obviamente a beneficiar de tal estatuto, e usufruindo de todas as regalias e obrigações decorrentes do mesmo.

ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

N I B : 0045 6020 4008 3148846 58

Sede: Avenida dos Aviadores, n.º15 - 7580-151 Alcácer do Sal

Telefone: 265 622 450 Telemóvel: 964 945 113

Fax: 265 622 450 Email: alcacerense@gmail.com



ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

9º ARTIGO

(DOS DIRIGENTES)

- 1 - São dirigentes em sentido estrito, aqueles que desempenham funções nos Órgãos Sociais do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.).
- 2 - São dirigentes em sentido lato, os seccionistas que face às funções que lhe são cometidas pelo presente regulamento assumem papel relevante na organização e bom funcionamento da secção.
- 3 - Aos seccionistas, e face ao relevo das funções assumidas, será solicitada a sua inscrição como sócio contribuinte do clube, passando obviamente a beneficiar de tal estatuto, e usufruindo de todas as regalias e obrigações decorrentes do mesmo.

10º ARTIGO

(DISCIPLINA)

- 1 - Todos os atletas, treinadores / formadores, seccionistas, dirigentes e outros colaboradores da secção do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.) estão sujeitos às normas e respetivas sanções definidas nos Estatutos, no Regulamento Interno e no regulamento de justiça e disciplina do Clube, mas em geral devem reger-se pelos seguintes valores desportivos:
 - a) Comparecer à hora marcada para o início de treinos e concentrações para jogos e outras atividades;
 - b) Atitude positiva perante os outros, pois o clube está primeiro;
 - c) Atitude educada perante todos os funcionários das instalações;
 - d) Assumir um comportamento responsável face ao grupo e ao clube;
 - e) Atitude correta durante as atividades e os jogos. Dando sempre o benefício da dúvida aos nossos atletas, treinadores / formadores, seccionistas, dirigentes e outros colaboradores, no pressuposto de que os juizes também erram;
 - f) Os castigos impostos pelas Associações Desportivas serão integralmente cumpridos ou pagos pelo seu infrator (atletas, treinadores / formadores, seccionistas, dirigentes e outros colaboradores), não assumindo o Clube a responsabilidade.

11º ARTIGO

(QUADRO DE HONRA)

- 1 - Existirá, para cada equipa ou modalidade, um quadro de honra mensal, com afixação na Sede, do qual constarão três atletas e tendo em conta os seguintes pressupostos:
 - a) Cumprimento de horários de treinos e jogos;
 - b) Atitude disciplinar nos jogos ou provas;
 - c) Entrega nos treinos e jogos ou provas;
 - d) Eficácia e qualidade no jogo ou prova;
 - e) Aproveitamento e comportamento escolar.

ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

N I B : 0045 6020 4008 3148846 58

Sede: Avenida dos Aviadores, n.º15 - 7580-151 Alcácer do Sal

Telefone: 265 622 450 Telemóvel: 964 945 113

Fax: 265 622 450 Email: alcacerense@gmail.com



ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

12º ARTIGO

(CAPITÃES DE EQUIPA)

- 1- No caso da existência de equipas, na secção, a nomeação do capitão assume extrema importância, e tem como objetivo principal o sucesso do grupo e o seu funcionamento como uma organização.
- 2 - O capitão deve agir com maturidade, possuir uma boa capacidade de lidar com conflitos, a sua imagem dentro e fora do campo deve ser coerente com a de um líder – concentração, compostura e confiança - abstendo-se de comportamentos inadequados respeitando o regulamento interno do clube.
- 3 - A nomeação dos capitães é da responsabilidade da Direção do Clube, sob proposta dos Treinadores - Formadores de cada equipa e ouvido o Coordenador da Secção.
- 4 - A nomeação dos capitães de equipa obedece aos seguintes critérios:
 - a) Antiguidade no clube;
 - b) Capacidade de liderança;
 - c) Sentido de responsabilidade;
 - d) Influência na equipa.

13º ARTIGO

(EQUIPAMENTOS)

- 1 – Os equipamentos de treino são compostos por:
 - a) Um kit de treino, a ser adquirido ao clube, no início da época, pelos atletas, treinadores, seccionistas, dirigentes e outros colaboradores da secção;
 - b) Outros equipamentos, que substituam o kit adquirido, da exclusiva responsabilidade dos atletas, treinadores, seccionistas, dirigentes e outros colaboradores da secção.
- 2 - O equipamento de competição é composto por:
 - a) Fato de treino e camisola, a ser adquirido ao clube, no início da época, pelos atletas, treinadores, seccionistas, dirigentes e outros colaboradores da secção;
 - b) Equipamento de jogo ou atividade, a ser cedido pelo clube, e entregue no final da mesma.
- 3 - Em caso de transferência ou desistência dos atletas, treinadores, seccionistas, dirigentes e outros colaboradores da secção, todos os equipamentos, de treino e de competição, podem ser entregues ao clube.

14º ARTIGO

(TRANSPORTES)

- 1 – O transporte para as provas será efetuado nas carrinhas do Clube ou e em autocarro da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.
- 2 – Nessas deslocações, serão transportados os seccionistas, os dirigentes, os atletas convocados, os treinadores e o massagista.
- 3 – Caso existam lugares vagos na(s) carrinha(s) do clube ou no autocarro da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, poderão ainda ser transportados e por esta ordem:

ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

N I B : 0045 6020 4008 3148846 58

Sede: Avenida dos Aviadores, n.º15 - 7580-151 Alcácer do Sal

Telefone: 265 622 450 Telemóvel: 964 945 113

Fax: 265 622 450 Email: alcacerense@gmail.com



ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

- a) Outros atletas da equipa;
- b) Outros atletas da secção;
- c) Membros da direção do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.);
- d) Outros seccionistas.

15º ARTIGO

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1 – Os casos omissos ou extraordinários serão sempre resolvidos pela Secção ou pela Direção do ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE (A.C.A.).

ATLÉTICO CLUBE ALCACERENSE

N I B : 0045 6020 4008 3148846 58

Sede: Avenida dos Aviadores, n.º15 - 7580-151 Alcácer do Sal

Telefone: 265 622 450 **Telemóvel:** 964 945 113

Fax: 265 622 450 **Email:** alcacerense@gmail.com